

PROJETO DE DECRETO (LEGISLATIVO 09/92
(ART. MESA DIRETORIA))



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ ^{DOUEN}

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º.....

CONCEDE LICENÇA AO GOVERNADOR CIRIO
BOMES PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

DESPACHO:

.....em.....de.....de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr.em.....de 19....

O Presidente da Comissão de

DEC. 156 N.º 372 de 5

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

.....

.....

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em.....de.....de 19....

Promulgado em.....de.....de 19....

Vetado em.....de.....de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de.....de.....de 19....

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº09/92

APROVADO EM VOTAÇÃO UNÂNIME
em 04 de Novembro de 1992
pelo Conselho

Concede licença ao Governador CIRO FERREIRA GOMES para ausentar-se do país.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A.

Art. 1º - É concedida licença ao Governador do Estado, DR. CIRO FERREIRA GOMES, para ausentar-se do país no período compreendido entre 07 de novembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará, junto a Organismos Internacionais, em especial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 04 de 11 de 1992.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS

PRESIDENTE

RELATOR

De acordo com o Art. 284
Reg. Interno encaminha-se
à Coordenação das
Comissões
Em 04 / 11 / 92

Primeiro Secretário

Para
providenciar o decr.
do Rei

Em 05 de 11 de 1992

Primeiro Secretário

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 372
EM 05/11/92
Grani Kriemar

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 372 DE 05/11/92
Publicado em 05/11/92
Grani Kriemar

ARQUIVE-SE
COORD. INF. E DOCUMENTAÇÃO
EM 09/11/92

DIRETOR GERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/92

aprovado em reunião de 11 de 1992

CONCEDE LICENÇA AO GOVERNADOR CIRO
FERREIRA GOMES PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

ART. 16 - É CONCEDIDA LICENÇA AO GOVERNADOR DO ESTADO, DR. CIRO FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 07 DE NOVEMBRO DE 1992 A 31 DE JANEIRO DE 1993, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO ESTADO DO CEARÁ, JUNTO A ORGANISMOS INTERNACIONAIS, EM ESPECIAL, O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO.

ART. 2o - ESTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

FAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Novembro de 1992.

PRESIDENTE

10 VICE-PRESIDENTE

20 VICE-PRESIDENTE

~~10~~ SECRETÁRIO

20 SECRETÁRIO

3o SECRETARIO

40 SECRETARIO

REQUERIMENTO Nº. _____
MENSAGEM Nº. _____
PROJETO DE DEC. 186. Nº 09 192
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO EXPEDIENTE / ~~TRIBUNA~~ DA 112ª SESSÃO OR
() INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
() INCLUA-SE NO DEBATE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
(X) PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
() PREJUDICADO (Art. 179, I, m. VI)
() ENTREGUE-SE POR COPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHE-SE AO GOVERNANTE DA PRESIDÊNCIA
() ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 DE MAIO DE 1904 / 11 / 1902

*At. do Sr. Presidente
Regist. do Sr. Reg.
04/11/92*



PRIMEIRA SECRETARIA
EM 04/11/92
[Assinatura]

ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CG Nº 300 /92

Fortaleza em 03 de Novembro de 1992.

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de comunicar a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Assemblêia Legislativa que, dentro do período de 7 de novembro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, necessito ausentar-me do País, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará junto a organismos internacionais, em especial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Com efeito, encareço a Vossa Excelência, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 88, combinado com o art. 49, inciso V, todos da Constituição Estadual, a adoção de providências no sentido de que me seja concedida a devida licença.

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar e, no ensejo, apresento-lhe votos de especial consideração e apreço.

Clóvis Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO

Exmo. Sr.

Deputado Júlio Gonçalves Rego

DD. Presidente da Assemblêia Legislativa do Estado do Ceará

N E S T A,

REQUERIMENTO Nº. _____
MENSAGEM Nº. _____
PROJETO DE _____ Nº _____
VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA (2) OFICIN 300/92
LIDO NO EXPEDIENTE / TERCEIRA DA 112.ª SESSÃO 01/05
() INCLUIR NA ORDEM DO DIA
() INCLUIR NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() PUBLICAR E INCLUIR SE EM PAUTA
() PUBLICAR (FOLHA Nº VI)
() ENTREGAR AO AUTOR DO REQUERIMENTO
() ENCAMINHAR AO GOVERNADOR DA PRESIDÊNCIA
(X) ENCAMINHAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO DE 190

Jaill

Comissão Constituição e Justiça

Senhor Presidente,

O Projeto de Decreto Legislativo de No. 09/92

enviado por V. Exa. a esta Comissão para receber Parecer, teve a seguinte Deliberação:

Relator Designado: Dep. Tommy Brantão

Parecer Oferecido: Favorável

Deliberação da Comissão: Aprovado

Votação: Sim 06 Não X Branco X Nulo X Abstenção X

Portanto, informo que o Projeto de D. Legislativo

No. 09/92 teve parecer Favorável nesta Comissão.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 1992.

Presidente: [Assinatura]

Relator: [Assinatura]

Membros: [Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]